

## MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – AC – PODER EXECUTIVO

NOTA EXPLICATIVA nº 0007/2019. REFERENTE AO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 4º BIMESTRE E AO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DE 2019.

LEI COMPLEMENTAR FEDERAL nº 101/2000, arts. 52 e 53 E RESOLUÇÃO TCE/AC nº 061/2007.

1. Em face da ocorrência de eventos relevantes, verificado no período de referência do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º Bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre do exercício de 2019 e, com fulcro na Resolução nº 061, de 20 de setembro de 2007, que dispõe sobre a possibilidade de apresentação de notas explicativas sobre fatos determinantes de ocorrências verificadas nos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se notas explicativas consubstanciadas nos seguintes elementos.

### 2. DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

O Demonstrativo, RREO – Anexo 3 – RCL, apresenta a apuração da Receita Corrente Líquida – RCL no mês em referência e sua evolução nos últimos doze meses.

A Receita Industrial proveniente de pagamento de despesa intraorçamentária efetuado pelo mesmo ente federativo passou a ser registrada como receita intraorçamentária a partir de janeiro de 2019 conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)<sup>1</sup> – 8ª Edição (Válido a partir do exercício de 2019), MCASP<sup>2</sup>, Págs. 36 a 37, transcrito abaixo.

As operações intraorçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social do mesmo ente federativo; por isso, não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas movimentação

---

<sup>1</sup> <http://tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>

<sup>2</sup> [http://www.tesouro.gov.br/documents/10180/695350/CPU\\_MCASP+8%C2%AA%20ed+-+publica%C3%A7%C3%A3o\\_com+capa\\_3vs\\_Errata1/6bb7de01-39b4-4e79-b909-6b7a8197afc9](http://www.tesouro.gov.br/documents/10180/695350/CPU_MCASP+8%C2%AA%20ed+-+publica%C3%A7%C3%A3o_com+capa_3vs_Errata1/6bb7de01-39b4-4e79-b909-6b7a8197afc9)

de receitas entre seus órgãos. As receitas intraorçamentárias são a contrapartida das despesas classificadas na Modalidade de Aplicação “91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social” que, devidamente identificadas, possibilitam anulação do efeito da dupla contagem na consolidação das contas governamentais.

A Receita Industrial proveniente de pagamento de restos a pagar processados e não processados cujo credor seja órgão ou entidade pertencente ao mesmo ente federativo é registrada como receita exceto intra no exercício de 2019.

Em função da indicação da Modalidade de Aplicação “90 - Aplicações Diretas” nas leis orçamentárias dos exercícios anteriores, tais valores não vinham sendo contabilizados como receita intraorçamentária, afetando o cômputo total da Receita Corrente Líquida.

Foram deduzidas as receitas de Compensação Financeira entre Regimes de Previdência, provenientes de outros entes da Federação, a partir de janeiro de 2019. O montante da Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS exceto intra, Natureza da Receita 1.2.1.0.04.1.0.00, proveniente de outros entes da Federação, apurado de setembro a dezembro de 2018, é de R\$46.103,82 e não foi deduzido na RCL.

Foi efetuada a reclassificação da Cota-Parte do IPI – Municípios, Natureza da Receita 1.7.2.8.01.3.0.00, da linha ‘Outras Transferências Correntes’ para a linha ‘Transferências da LC 61/1989’ a partir de janeiro de 2019.

No período de apuração da Receita Corrente Líquida – RCL, de setembro de 2018 a agosto de 2019, apurou-se o montante de R\$854.749.554,30. Excluindo-se o valor de Receita Industrial exceto intra registrada no montante de R\$15.376.075,51 (Duplicidade) e deduzindo-se o valor da Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS exceto intra registrada no montante de R\$46.103,82 (Dedução), obtém-se a RCL Modificada de R\$839.327.374,97.

### 3. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

O Demonstrativo, RGF – Anexo 1 – DTP, deverá conter valores da despesa com pessoal do Poder/Órgão executada nos últimos 12 (doze) meses.

Foram incluídas as despesas ‘INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)’ no exercício de 2018, no montante de R\$5.158.139,92.

Utilizando-se o cálculo da RCL Modificada de R\$839.327.374,97 e subtraindo-se as 'Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)' de R\$7.257.945,00, obtem-se a RCL Modificada Ajustada de R\$832.069.429,97.

O percentual da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP de R\$371.556.410,75 sobre a RCL Modificada Ajustada de R\$832.069.429,97, é de 44,65.

A publicação do RGF – Anexo 1 – DTP apresenta o percentual de 43,84, a menor 0,81, considerando a RCL Modificada Ajustada.

#### 4. Cálculo dos valores da RCL e DTP Modificada.

Título	Valor	Publicada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	854.749.554,30	854.749.554,30
Receita Industrial Exceto Intra Recebida no mesmo ente federativo de setembro de 2018 a agosto de 2019	-15.376.075,51	-
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS Outro Ente de setembro a dezembro de 2018	-46.103,82	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Modificada	839.327.374,97	854.749.554,30
Transferência Advindas de Emendas Parlamentares Individuais de janeiro a agosto de 2019	-7.257.945,00	- 7.257.945,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Ajustada	832.069.429,97	847.491.609,30
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	371.556.410,75	371.556.410,75
% da DTP sobre a RCL Ajustada	<b>44,65</b>	43,84

Rio Branco, 23 de agosto de 2019

**Contador Tonismar José de Oliveira**

CRC/AC – 001640/O-1